

UASG: 160150	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA (COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)	2025NE_____			
PROTOCOLO GERAL Nº 64419.001500/2025-04		TIPO: GLOBAL			
		ASSUNTO: Nº ____/2025 UASG: 160150			
		Dispensa de Licitação			
SEÇÃO/SETOR: Aprovisionamento		ANO: 2025			
INTERESSADO: 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada					
ASSUNTO: contratação de serviço de análise físico - química de água da OM (Potabilidade)					
ANEXOS: Processo Requisitório Nº 71/2025					
FAVORECIDO: AQUALAR DOURADOS LTDA CNPJ/CPF: 05.864.763/0001-02					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1 Fisc Adm		25	16		
2 OD		25	17		
3 SALC		25	18		
4 SCRG		25	19		
5			20		
6			21		
7			22		
8			23		
9			24		
10			25		
11			26		
12			27		
13			28		
14			29		
15			30		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64419.001500/2025-04**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
UASG: 160150**

Nos termos do disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo nº 64419.001500/2025-04, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza de reservatório de água, além da dedetização das instalações, com a finalidade de atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento. A descrição geral dos itens e dos recursos está definida no despacho do Ordenador de Despesa contido na Requisição Nº 71/2025 – Aprov/ 4ª Cia E Cmb Mec, de 27 de maio de 2025.

Jardim – MS, 27 de maio de 2025.

RAYNER INÁCIO BARBOSA SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)

Requisição nº 71/2025 – Aprov /4ª Cia E Cmb Mec
EB: 64419.001500/2025-04

JARDIM, MS, 27 de maio de 2025.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo da Unidade Gestora

Assunto: contratação de serviço

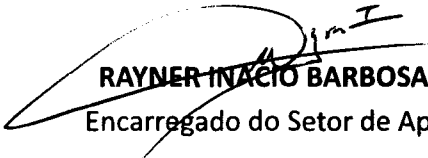
1. Nos termos do contido no art. 13, da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio 1995, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço de análise de potabilidade de água da OM, conforme discriminado na tabela abaixo:

AQUALAR DOURADOS LTDA						CNPJ: 05.864.763/0001-02		
Or	Item	Código	SI	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	19143	51	Análise Físico - Química Água (Potabilidade): Coleta, análise e laudo de resultados	Und	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 1.090,00	

2. Conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, solicito empregar os recursos abaixo discriminados:

2025NC	401466	ND	339039	UGR	160504
PI	E6SUPLIA5PA	PTRES	171397	Valor	R\$ 20.620,00
Fonte	0100000000	Esfera	1	Data NC	30/01/2025

3. Por fim, solicito que seja autorizada a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do previsto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024.


RAYNER INÁCIO BARBOSA SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

4. DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- a. Solicito autorização para a aquisição do material conforme discriminação acima.
- b. Encaminhe-se.


RANGEL DEEDÉ DE OLIVEIRA – 2º Ten
Fiscal Administrativo

5. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a. Autorizo a aquisição do material conforme discriminação acima e determino a abertura do processo correspondente.
- b. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
- c. Publique-se.


ANTÔNIO VALTER MARTINS JUNIOR - Cap
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

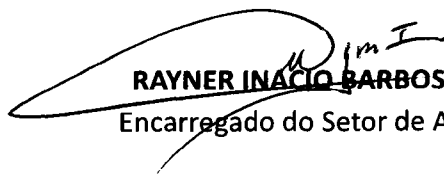
**PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Nº 64419.001500/2025-04)**

O presente processo tem por objeto a contratação de serviço em proveito da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada. Tal necessidade é destinada a atender a demanda do Setor de Aprovisionamento desta Unidade Gestora.

A contratação do serviço em questão justifica-se devido a necessidade de se realizar a análise das condições de uso da água para consumo, que abastece o Setor de Aprovisionamento, responsável pela confecção das refeições em atenção ao efetivo desta OM. Ao verificar a possibilidade da contratação ser realizada por meio de pregão, verificou-se que esta Companhia não possui atas vigentes.

Diante do exposto, a contratação do serviço se dará mediante o processo de Dispensa de Licitação, conforme documentação componente deste processo, que, após a análise minuciosa dos orçamentos, foi possível observar que o valor está compatível com o mercado, sendo assim, vantajosa para a Administração. Além disso, o objeto da contratação está de acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Jardim – MS, 27 de maio de 2025.


RAYNER INÁCIO BARBOSA SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

27/03/25 15:07

USUARIO: DAVI

DATA EMISSAO : 30Jan25 VALORIZACAO : 30Jan25 NUMERO : 2025NC401466

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160150 / 00001 - 4ª CIA ENG CMB MEC

OBSERVACAO

(034884-4ª CIA E CMB MEC)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRA
S DO BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	20.620,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 30Jan25 12:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64419.001500/2025-04)

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para contratação de serviço de análise de potabilidade de água da OM, para atender as necessidades oriundas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar - PASA no setor de provisionamento da OM.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

Item	Código	SI	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	19143	51	Análise Físico - Química Água (Potabilidade)	Und	2	R\$ 564,38	R\$ 1.128,76
VALOR TOTAL						R\$ 1.128,76	

1.2. O objeto da Dispensa de Licitação tem a natureza comum nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço em questão justifica-se devido a necessidade de realizar a análise da água que abastece o Setor de Provisionamento, atendendo assim as necessidades oriundas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar - PASA. Ao verificar as possibilidades de aquisição mediante a modalidade pregão, verificou-se

que esta Unidade Gestora não possui Ata de Registro de Preços vigente e não obteve êxito nas buscas pela aquisição como Unidade Gestora Não Participante devido ao não aceite por parte dos fornecedores consultados.

2.2. Após realizar a pesquisa de mercado e verificar os quantitativos necessários, foi possível observar que os valores de referência estão compatíveis com o mercado, bem como, não extrapolam o limite estipulado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024.

2.2.1. Além disso, o presente processo não se caracteriza por fracionamento da despesa.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias, após acusação do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada após emissão da Nota de Empenho. O serviço será executado no seguinte endereço: **Rua Ten Ari Rodrigues, nº 252, Centro, no município de Jardim, no Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79 240-000.**

3.2. Após finalizados os serviços, serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, as Notas Fiscais para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Notas Fiscais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Notas Fiscais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da execução do serviço.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante, durante a realização do certame, para fins de habilitação do fornecedor mais bem colocado, deverá observar a seguinte documentação:

4.1.1. Proposta do fornecedor que apresentou melhor oferta, observando a descrição, quantidade e condições de execução;

4.1.2. SICAF;

4.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União através do endereço: (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.1.6. CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

4.2. A documentação necessária para habilitação do fornecedor deverá ser juntada ao Processo de Contação Eletrônica.

4.3. Após a habilitação do fornecedor vencedor, bem como emissão da Nota de Empenho e encaminhamento e recepção por parte do fornecedor da Ordem de Fornecimento, caberá, entre outras obrigações, à Contratante:

4.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo;

16.

4.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá estar devidamente credenciada junto ao SICAF, para que seja possível a sua participação no processo de Cotação Eletrônica.

5.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Cotação Eletrônica.

5.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.1. efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas contratações com a Administração Pública;

5.2.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

5.2.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3 Após a execução de cada serviço, a contratada deverá emitir um laudo atestando a execução do serviço, bem como as condições dos resultados e ateste sobre a qualidade da água para consumo e utilização no preparo de alimentos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, sem justificativa por parte da Contratante e, desde que, a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a da efetivação

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Não será admitida a prorrogação contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 advertência;
- 12.2.2 multa;
- 12.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo

Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

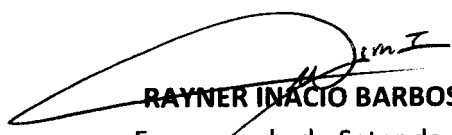
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.128,76 (mil cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), conforme a pesquisa de preços realizada.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2025NC	401466	ND	339039	UGR	160504
PI	E6SUPLJA5PA	PTRES	171397	Valor	R\$ 20.620,00
Fonte	0100000000	Esfera	1	Data NC	30/01/2025

Jardim – MS, 27 de maio de 2025.


RAYNER INÁCIO BARBOSA SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
NUP: 64419.001500/2025-04

1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para contratação de serviço de análise de potabilidade de água em proveito do Setor de Aproveitamento da OM.

2. DA MÉDIA DE PREÇO

2.1. Em cumprimento ao que prescreve o art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, declaro sob as penas da lei que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, obtendo o valor estimado para o item, conforme descrito no quadro a seguir:

Descrição	Und	Qnt	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	Menor Valor Unitário (R\$)
			CNPJ: 18.572.200/0001-84 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.111.860/0001-19 ECOCERTA CENTRO DE ANALISES LTDA - ME	CNPJ: 05.864.763/0001-02 AQUALAR DOURADOS LTDA	
Análise Físico - Química Água (Potabilidade)	Und	2	R\$ 592,12	R\$ 556,01	R\$ 545,00	R\$ 545,00

4

Descrição	Und	Qnt	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	Menor Valor Unitário (R\$)
			CNPJ: 18.572.200/0001-84 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 11.111.860/0001-19 ECOCERTA CENTRO DE ANALISES LTDA - ME	CNPJ: 05.864.763/0001-02 AQUALAR DOURADOS LTDA	
			VALOR TOTAL GLOBAL			

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA

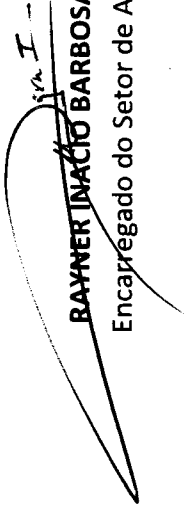
3.1. A pesquisa foi realizada entre os dias 23 e 27 de maio de 2025, através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, aliado aos preços retirados pelo Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal, atendendo assim, o art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.2. Foi aplicada a técnica do menor preço para obtenção do valor estimado para a contratação.

4. DOS ANEXOS

4.1. O anexo deste relatório é a pesquisa de preço.

Jardim – MS, 27 de maio de 2025.


RAYNER INÁCIO BARBOSA SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
75/2025	160150	Concluída	JOAO PEDRO DA ROCHA SANTOS MELO
Título: Serviço PASA			
Observações:			
Total de Itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.112.0200	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
19143 - Análise Físico - Química Água		UNIDADE	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 3,5660% Desvio Padrão: 20,1258 Maior Preço: R\$ 592,1200
R\$ 545,0000	R\$ 564,3767	R\$ 556,0100	
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 592.1200	20/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015906900272025	20/05/2025	1	Objeto: Serviço de análise de água.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Análise Físico - Química e Bacteriológica de Água: Parâmetros analisados: Análise físico química (alcalinidade total, cloretos, cloro livre, cloro total, condutividade elétrica, cor, dureza total, ferro total, nitrato, Ph, Sólidos totais dissolvidos, turbidez, manganês, alumínio, acidez, substâncias oxidáveis); Periodicidade: Semestral; Ficará responsável pela coleta a empresa contratada, acompanhada por um militar do abastecimento; Ficará responsável pelo envio das amostras a empresa contratada; Amostra será de água subterrânea; As coletas serão realizadas em torneira de cozinha; Não há dificuldades no acesso ao local de coleta; Prazo para entrega dos resultados será de até 15 (quinze) dias úteis.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 556.0100	03/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316406003072025	03/04/2025	2	Contratação emergencial para serviços de análise de água dos poços da UFSM para verificação da presença do rotavírus.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ECOCERTA CENTRO DE ANALISES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Análise físico - química água Análise físico - química água: Coleta de amostras de água bruta e análises para os seguintes parâmetros: rotavírus.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Avenida Roraima	97105900	18

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	AQUALAR DOURADOS LTDA - Fornecedor	4		R\$ 545.0000	23/05/2025	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
05.864.763/0001-02				<u>Orçamento obtido com fornecedor prestador do serviço.</u>			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
23/05/2025		17:25		02/06/2025			
Contato		Informações Adicionais					
-		Análise Físico - Química Água (Potabilidade)					
Anexos							
-							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/05/2025 18:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 15:28:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUALAR DOURADOS LTDA**
CNPJ: **05.864.763/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.864.763/0001-02 DUNS®: 678259657
Razão Social: AQUALAR DOURADOS LTDA
Nome Fantasia: AQUALAR DOURADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/08/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.864.763/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.A6BF.810A.0167 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php